DECRETO Nº 4629 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

DELEGA FUNÇÃO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município; Considerando o parágrafo único do art. 102 da LOM que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva; DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a função de ordenar e liquidar despesas das respectivas Secretarias e unidades orçamentárias, após aprovação do limite orçamentário.

§ 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função de ordenar despesas inerentes à folha de pagamento da Administração Direta e sua respectiva liquidação.

§ 2º As remunerações dos servidores municipais de uma unidade orçamentária somente serão lançadas após ordem de despesa do Secretário Municipal da pasta.

§ 3º Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a função de superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita e ordenar pagamentos das despesas da Administração Direta.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função de informar e transmitir eletronicamente os dados dos fatos geradores de contribuição previdenciária e outros de interesse do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, documento denominado Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, mediante o programa Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP, de acordo com a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, nos moldes exigidos pela Receita Federal e pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município